

F E I A D O D E M A T O G R O C E S O D O S O U L

P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE A M A N H E I

b-1 nº 964/81

S Ú M U L A : Dá nova redação ao artigo da Lei sua especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TARTIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 01.04.81 APRÓVOU E EU Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 803/79, de 20 de março de 1.979, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo ao Sr. EJF - GRAIED ALGUSTO BERNARDO OTTO BUSS, brasiliense, radicado, domiciliado nesta cidade de Amambai, industrial, CPF 006.397.35104, do lote determinado pela letra "B", do quarteirão 45, nesta cidade de amambai, medindo 50 X 50 (cincocenta metros de frente por cincocentos metros de frente aos fundos), confrontando-se: ao NORTE com o lote Letra "A", ao SUL com a Rua Malu Brusco, ao LESTE com a rua da República e a OESTE com o lote Letra "C".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catálogo do Prefeito, 06 de abril de 1.981

Assinatura. Publicado:

Em Livro próprio assinado
Secretaria. Em 06.04.81

NESTOR SILVESTRE TARTIARI
Prefeito Municipal

MARCUS OLIVEIRA VILHARDES

-SECRETARIA-